

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05 de dezembro de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Autos Suplementares - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

1 – Quanto à arrematação do imóvel localizado no Edifício Cairiri (fls. 9.471/9.593), defiro a retificação da Carta de Arrematação outrora expedida (fls. 10.027/10.028), considerados os termos da manifestação da administradora judicial às fls. 10.445/10.446, que deverão ser observados pela Serventia quando da expedição do novo documento.

2 – Com relação ao resultado do leilão do imóvel da Rua Gália, que culminou com uma proposta condicional no valor de R\$ 9 milhões apresentada pelo CF2 Fundo de Investimento Imobiliário, não pode ser aceita. Outra proposta veio aos autos após o término do leilão, no valor de R\$ 10.000.000,00, indicando que há possibilidade de maximização do valor do ativo. O objetivo da falência é satisfazer os credores, realizando as alienações com o maior proveito possível, e a quantia de R\$ 9.000.000,00 está muito abaixo do que se esperava para o imóvel em questão. Por tais razões, rejeito a proposta apresentada e determino a realização de um novo leilão, devendo o AJ apresentar nova minuta de edital, com lance mínimo de R\$ 10.000.000,00 em primeira praça e lance condicional em segunda praça.

Int.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13 de dezembro de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Autos Suplementares - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 10. 654 e 10.655/10.660 – Quem pretende participar do certame para aquisição do imóvel, tendo realizado depósito, deverá aguardar o fim do procedimento para levantar o valor.

Retificando a decisão anterior, será realizada praça única, de 11/02/20(15h00) até 18/02/20(15h00), com lance mínimo de R\$ 10.000.000,00.

Aprovo a minuta de Edital.

Providencie a serventia a sua publicação, **com urgência**.

Int.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP
 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:
 sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Autos Suplementares - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão de fls. 10669, expedi Edital de Leilão, nos termos da minuta encaminhada ao cartório. Nada Mais. São Paulo, 13 de dezembro de 2019. Eu, ____, MARIA CLARA SANTOS DO MONTE, Estagiário Nível Superior.